



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 12 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2020.00000943-2.

Interessado: Conserg Serviços e Engenharia Ltda..

Assunto: Violação aos Princípios Administrativos.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2021.00002750-1.

Interessado: 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 01.2021.00003197-1.

Interessado: Paulo Cesar da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Prefeitura de Girau do Ponciano solicitando informações acerca dos fatos descritos nos autos.

Proc: 01.2021.00003823-1.

Interessado: Josinaldo José dos Santos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fl. 14. Volvam autos à 56ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc:02.2018.00005571-1.

Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Limoeiro de Anadia/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJMP n. 0352/2021/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2019.00001313-6.

Interessado: Núcleo de Combate à Improbidade Administrativa - NCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a evolução deste protocolo unificado para notícia de fato, seguida de remessa de ofício requisitório à Prefeitura de Marechal Deodoro.



Proc:02.2021.00005814-9.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJMP n. 0368/2021/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00005866-0.

Interessado: 50ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face à manifestação do MPRJ, à fl. 83, evoluam os presentes autos à douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00006414-0.

Interessado: Corregedoria-Geral do MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, pelo conhecimento do recurso e indeferimento da pretensão recursal.

Proc:02.2021.00006516-1.

Interessado: Tribunal de Justiça de Alagoas - 6ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJMP n. 0370/2021/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00006577-2.

Interessado: Fernando Felisbino dos Santos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido, ad cautelam, de remessa de traslado à Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2021.00006587-2.

Interessado: Margarida Maria Couto Monte.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2021.00006591-7.

Interessado: Procuradoria da República -Alagoas/União dos Palmares Eleitoral.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2021.00006616-0.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2021.00006626-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DRH, à fl. 9, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2021.00006646-0.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2021.00006653-8.

Interessado: Ministério Público Federal – Procuradoria da República – Alagoas/União dos Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00006659-3.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2021.00006671-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 08.2016.00017496-3.

Interessado: Ministério Público - 3ª Promotoria de São Miguel dos Campos, Justiça Pública, Diretor-Geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução destas peças ao órgão de primeiro grau que fez o encaminhamento, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

Proc: 08.2016.00054819-7.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução destas peças ao órgão de primeiro grau que fez o encaminhamento, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

Proc: 08.2016.00071134-9.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, pelo reconhecimento da atribuição da 56ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 08.2017.00099747-0.

Interessado: O Ministério Público.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução destas peças ao órgão de primeiro grau que fez o encaminhamento, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

Proc: 08.2017.00158555-9.

Interessado: Confederação dos Servidores Públicos do Brasil - CSPB, FENASEMPE-Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução destas peças ao órgão de primeiro grau que fez o encaminhamento, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

Proc: 08.2018.00001668-4.

Interessado: Edvan Carlos de Souza, Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução destas peças ao órgão de primeiro grau que fez o encaminhamento, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

Proc: 08.2018.00009099-6.

Interessado: Ministério Público da Comarca de Porto Calvo, GAECO, Diretor-Geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução destas peças ao órgão de primeiro grau que fez o encaminhamento, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

Proc: 08.2018.00009159-5.

Interessado: Ministério Público da Comarca de Porto Calvo, Diretor-Geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução destas peças ao órgão de primeiro grau que fez o encaminhamento, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

Proc: 08.2018.00022055-0.

Interessado: Denise de Souza Almeida.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 08.2018.00074591-4.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução destas peças ao órgão de primeiro grau que fez o encaminhamento, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

Proc: 08.2018.00128944-6.

Interessado: Moisés Vitorino de Oliveira.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, pelo reconhecimento da atribuição da 64ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 08.2018.00129636-9.

Interessado: Justiça Federal de Alagoas, Município de Carneiros.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução destas peças ao órgão de primeiro grau que fez o encaminhamento, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

Proc: 08.2019.00080940-8.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução destas peças ao órgão de primeiro grau que fez o encaminhamento, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

Proc: 08.2019.00032108-2.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, pelo reconhecimento da atribuição da 50ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 08.2020.00017419-7.

Interessado: Ministério Público Estadual.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução destas peças ao órgão de primeiro grau que fez o encaminhamento, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

Proc: 08.2020.00019817-8.

Interessado: Construtora Marques Ltda.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução destas peças ao órgão de primeiro grau que fez o encaminhamento, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

Proc: 08.2020.00020412-0.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução destas peças ao órgão de primeiro grau que fez o encaminhamento, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

Proc: 08.2020.00022065-3.

Interessado: Luis Fernandes Silva Matos.



Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução destas peças ao órgão de primeiro grau que fez o encaminhamento, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

Proc: 08.2020.00029908-5.

Interessado: Central do Sorriso Clínica Odontológica Ltda - Me.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução destas peças ao órgão de primeiro grau que fez o encaminhamento, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

Proc: 08.2020.00031095-2.

Interessado: Bruno Rodrigues Quintas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução destas peças ao órgão de primeiro grau que fez o encaminhamento, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

Proc: 08.2020.00036135-2.

Interessado: Cimapra Cia Mercantil Agro Pecuaria.pratagy.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução destas peças ao órgão de primeiro grau que fez o encaminhamento, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

Proc: 08.2020.00036892-3.

Interessado: Dolores Maria da Silva de Lemos, Jadeilson Silva de Lemos, Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução destas peças ao órgão de primeiro grau que fez o encaminhamento, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

Proc: 08.2020.00040388-1.

Interessado: Facilite Transportes Ltda Epp.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução destas peças ao órgão de primeiro grau que fez o encaminhamento, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

Proc: 08.2020.00040579-0.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução destas peças ao órgão de primeiro grau que fez o encaminhamento, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de novembro de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 12 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0001299/2021-36

Interessado: CNPG.

Assunto: Proposições CNMP ns. 1.01161/2021-99, 1.01227/2021-78, 1.01297/2021-90 e 1.00718/2021-38.

Despacho: Remeta-se cópia das Proposições CNMP ns. 1.01161/2021-99, 1.01227/2021-78, 1.01297/2021-90 e 1.00718/2021-38, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para que, querendo, apresentem sugestões sobre a matéria, devendo eventual manifestação ser encaminhada para o *e-mail* interlocucao.cnmp@mpal.mp.br, no prazo de 15 (quinze) dias.



GED: 20.08.0284.0001301/2021-79

Interessado: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Acesso ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 23/2021/CSP, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para os fins de direito. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas.

GED: 20.08.0284.0001291/2021-58

Interessado: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 24/2021/CSP, via *e-mail* funcional, à Corregedoria-Geral e a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para os fins de direito. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas. 3. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001280/2021-64

Interessado: CNPG.

Assunto: Estruturação do eixo temático de Acompanhamento Processual do Grupo Nacional de Acompanhamento Legislativo e Processual (GNLP).

Despacho: 1. Em atenção ao constante do Ofício Circular n. 1/2021/GNLP, indico o Procurador de Justiça Sérgio Jucá e o Promotor de Justiça Luciano Romero da Matta Monteiro. 2. Cientifique-se os indicados. 3. Oficie-se ao interessado. 4. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001295/2021-47

Interessado: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Migração do Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público para o Sistema de Resoluções.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 26/2021/CSP, via *e-mail* funcional, à Corregedoria-Geral e a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para os fins de direito. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas. 3. Após, archive-se.

Setor de Interlocução com o CNMP, 12 de novembro de 2021.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 506, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2021.00006460-7, RESOLVE designar o Dr. THIAGO RIFF NARCISO, Promotor de Justiça de Messias, para funcionar no Processo nº 00000165-76.2013.8.02.0061, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 332, de 2 de julho de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 507, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 02.2020.00006449-5, RESOLVE designar a Dra. MYRIÃ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Proc. 0708842-59.2021.8.02.0001, em tramitação na 6ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE



Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 508, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2021.00006081-1, RESOLVE designar o Dr. PÉRICLES GAMA DE LIMA FILHO, 8º Promotor de Justiça da Capital, para apresentar o Ministério Público do Estado de Alagoas, no Núcleo de Promoção à Filiação, durante o afastamento da Promotora de Justiça designada, revogando-se as disposições contidas na Portaria 450, de 8 de outubro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 509, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2021.00006279-7, RESOLVE designar o Dr. IVALDO DA SILVA, 3º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para funcionar no Processo Judicial nº 0700135-49.2021.8.02.0148, em tramitação no Juizado Especial Cível e Criminal de Santana do Ipanema. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 12 dia(s) do mês de novembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00006653-8

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Natureza: Declínio de atribuição. 02.2021.00005363-2

Assunto: Não informado

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00006654-9

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/ UNIAO DOS PALMARES Cível - Tutela Coletiva

Natureza: Encaminhar cópia do Declínio de Atribuição nº 42/2021

Assunto: Notícia de Fato nº 1.11.000.001425/2021-30

Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00006655-0

Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ARAPIRACA - 1º OFÍCIO - MEMBRO TITULAR

Natureza: Declínio de atribuição

Assunto: Despacho n. 705/2021/PRM-API-AL/4OF

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

Processo: 02.2021.00006659-3

Interessado: Promotoria de Justica da Comarca de Arapiraca

Natureza: Requer atuação conjunta com o GAECO

Assunto: Ofício nº 0052/2021/08PJ-Arapi-MPAL

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 12 dia(s) do mês de novembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os



seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00006653-8

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Natureza: Declínio de atribuição. 02.2021.00005363-2

Assunto: Não informado

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00006654-9

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/ UNIAO DOS PALMARES Cível - Tutela Coletiva

Natureza: Encaminhar cópia do Declínio de Atribuição nº 42/2021

Assunto: Notícia de Fato nº 1.11.000.001425/2021-30

Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00006655-0

Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ARAPIRACA - 1º OFÍCIO - MEMBRO TITULAR

Natureza: Declínio de atribuição

Assunto: Despacho n. 705/2021/PRM-API-AL/4OF

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

Processo: 02.2021.00006659-3

Interessado: Promotoria de Justica da Comarca de Arapiraca

Natureza: Requer atuação conjunta com o GAECO

Assunto: Ofício nº 0052/2021/08PJ-Arapi-MPAL

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00006660-5

Interessado: ecretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Natureza: Referente a Decisão ao Ofício nº 267/2021/13ªPJC-IJ

Assunto: Ofício de nº 879/2021

Remetido para: 13ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00006664-9

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM CRIMINAL

Natureza: Declínio de Atribuição nº 63/2021/PRM-API/3ºOF

Assunto: Não informado

Remetido para: 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

Processo: 02.2021.00006673-8

Interessado: Layla Oliveira Ferro Lima

Natureza: Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

Assunto: Não informado

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15/10/2021), às dez horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, e por meio de videoconferência, compareceram para a 7ª Reunião Extraordinária Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, José Artur Melo, Valter José de Omena



Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Sérgio Amaral Scala e Helder de Arthur Jucá Filho. Ausente, justificadamente, o Procurador de Justiça Marcos Méro, bem como ausentes, por se encontrarem em gozo de férias, os Procuradores de Justiça Antiógenes Marques de Lira e Isaac Sandes Dias. Inicialmente, o Presidente agradeceu a todos por suas presenças e informou que esta reunião do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça possui a finalidade de entregar a Medalha Mérito do Ministério Público aos Excelentíssimos Procuradores e Promotores de Justiça indicados nas Resoluções CPJ nºs 5/2021; 6/2021; 7/2021; 8/2021; 9/2021; 10/2021; 11/2021 e 12/2021, publicadas na edição 515 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 8 de outubro do corrente ano. Destacou a importância da sessão, em especial quanto ao reconhecimento de membros que envidaram esforços durante grande parte de suas vidas para engrandecer o Ministério Público do Estado de Alagoas. Parabenizou os homenageados Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Sérgio Amaral Scala, Helder de Arthur Jucá Filho, George Sarmento Lins Júnior, Almir José Crescêncio e Humberto Pimentel Costa. Registrou a presença do Excelentíssimo Subprocurador-Geral da República aposentado Paulo da Rocha Campos. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, este felicitou os indicados à medalha, enaltecendo suas atuações. Em seguida, o Presidente convidou o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta para receber a medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Na sequência, o Presidente convidou o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima para entregar a medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas do Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, que a recebeu em nome do agraciado. Ato contínuo, o Presidente convidou o Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly para efetuar a entrega da medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas do Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala, que a recebeu por meio do Excelentíssimo Promotor de Justiça Givaldo Barros Lessa, por estar o agraciado participando remotamente da sessão. Em seguida, o Presidente convidou o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá para efetuar a entrega da medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Helder de Arthur Jucá Filho. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente convidou a Excelentíssima Promotora de Justiça aposentada Failde Soares Ferreira de Mendonça para efetuar a entrega da medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas à Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra. Ato contínuo, o Presidente convidou o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta para receber a medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas em nome do Excelentíssimo Promotor de Justiça aposentado George Sarmento Lins Júnior. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente convidou o Coronel da Polícia Militar do Estado de Alagoas Paulo Coutinho para efetuar a entrega da medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Excelentíssimo Promotor de Justiça Almir José Crescêncio. Na sequência, o Excelentíssimo Presidente convidou o Excelentíssimo Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa para receber a medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente felicitou os homenageados e informou que se sente muito orgulhoso de participar da presente solenidade. Ao final, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fiz e rubriquei, como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15/10/2021), às onze horas (11h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, e por meio de videoconferência, compareceram para a 14ª Reunião Ordinária de 2021 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, José Artur Melo, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Sérgio Amaral Scala e Helder de Arthur Jucá Filho. Ausente, justificadamente, o Procurador de Justiça Marcos Méro, bem como ausentes, por se encontrarem em gozo de férias, os Procuradores de Justiça Antiógenes Marques de Lira e Isaac Sandes Dias. Inicialmente, o Presidente agradeceu a todos por suas presenças e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido a minuta da ata da 14ª Reunião Ordinária, e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Referendo ao Ato PGJ n. 30/2021 que altera o Ato PGJ n. 8/2021; 2. Of. GC-SCEGI nº 40/2021.10.2. Interessado Conselho Estadual de Segurança Pública. Assunto: Indicação de representante do MPAL para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEG; 3. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Dispõe sobre as atribuições das Promotorias



de Justiça da Capital; 4. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Regulamenta a eleição para escolha dos membros do Conselho Superior do Ministério Público; 5. Indicação dos componentes da comissão eleitoral destinada a apurar a eleição para os membros do Conselho Superior do Ministério Público, exercício de 2022. Quanto ao item 1, o Presidente explicou que a matéria versa sobre modificação do Ato PGJ n. 8/2021, que disciplina a gratificação por acúmulo de acervo processual no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 2, o Presidente informou que o expediente em questão versava sobre um ofício advindo do Governo do Estado de Alagoas, especificamente do Gabinete Civil, que tem por objeto a solicitação de indicação de um membro do Ministério Público de Alagoas para integrar o Conselho Estadual de Segurança Pública no biênio 2021-2022. O colegiado, por aclamação, aprovou a indicação do Excelentíssimo Promotor de Justiça José Antônio Malta Marques. Quanto ao item 3, o Presidente informou que a proposta de resolução apresentada foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Passou a palavra ao Excelentíssimo Secretário que fez a leitura da ementa da proposta de resolução, esclarecendo os pontos abordados. Em seguida, o Presidente explicou que a proposta de Resolução apresentada visa consolidar, em um único texto, todas as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital. Posta em votação, a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 4, o Presidente informou que a proposta tem o escopo de regulamentar a eleição dos membros do Conselho Superior do Ministério Público para o exercício de 2022. Disse que a minuta fora distribuída previamente a todos os integrantes do colegiado e mencionou que a proposta de resolução em análise segue o mesmo padrão utilizado nas eleições anteriores, modificando apenas a forma e o período em que ocorrerá votação. Disse que a forma de votação do referido pleito será eletrônica, por meio do sistema *e-voto*, usado na eleição anterior. Pontuou a data de eleição, definida para o dia 3 de dezembro do corrente ano, e o período de votação, que passará a ser das 9:00h às 15:00 horas. Asseverou que a proposta de resolução está em consonância com as previsões legais que disciplinam o tema, notadamente as disposições contidas na Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996. Em votação, o egrégio colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de resolução apresentada. Quanto ao item 5, o Presidente sugeriu a indicação dos Excelentíssimos Promotores de Justiça Edelzito Santos Andrade, Luciano Romero da Matta Monteiro e Humberto Pimentel Costa, este último na condição de suplente. Colocadas em votação, as indicações foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase das comunicações, o Presidente informou que na próxima semana irá a Brasília para realizar sustentação oral em determinado processo em trâmite no Conselho Superior do Ministério Público, bem como discutir com integrantes do referido órgão de controle administrativo do Ministério Público sobre a PEC 5/2021. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo, este cumprimentou o Excelentíssimo Subprocurador-Geral da República aposentado Paulo da Rocha Campos. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente lembrou que hoje é o Dia do Professor. Congratulou os professores, sugerindo o encaminhamento de moção de louvor ao Sindicato dos Professores do Estado de Alagoas. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a todos por suas presenças e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (22/10/2021), às 16 (dezesesseis) horas, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, localizado na Avenida Fernandes Lima, n. 1047, bairro do Farol, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 8ª Reunião Extraordinária Especial Solene do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, convocada para a posse da novel Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta e Helder de Arthur Jucá Filho. Ausente, justificadamente, por encontrar-se em gozo de férias, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antiógenes Marques de Lira, Isaac Sandes Dias e Sérgio Amaral Scala. Inicialmente, a Chefe do Cerimonial da Procuradoria-Geral de Justiça convidou para sentar à mesa de honra juntamente com os integrantes do colegiado o Excelentíssimo Prefeito da cidade de Maceió João Henrique Caldas, os Excelentíssimos Senadores da república Fernando Collor de Melo e Rodrigo Cunha, a Excelentíssima Deputada Estadual Jó Pereira, o Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas Otávio Lessa, a Excelentíssima Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público Fernanda Marinela, o Excelentíssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas Nivaldo Barbosa, o Excelentíssimo Promotor de Justiça aposentado Mario Martins, o Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió Galba Neto.



Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça agradeceu a presença de todos e abriu a solenidade de posse manifestando seu contentamento em dar posse a novel Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra. Convidou os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, Eduardo Tavares Mendes e Valter José Omena de Acioly para conduzirem a novel Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra ao recinto. Após a execução do Hino Nacional, a Chefe do Cerimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo, fez um breve relato da trajetória funcional da Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra, destacando sua atuação nos diversos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas. Em seguida, o Secretário do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça fez a leitura do Termo de Posse da Procuradora de Justiça, que prestou o juramento de cumprir a Constituição e as leis do país e desempenhar com retidão as funções do cargo de Procurador de Justiça. Em seguida, o Termo de Posse da nova Procuradora de Justiça foi assinado pelo Procurador-Geral de Justiça, pelo Promotor de Justiça e Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, e pela empossada. Ato contínuo, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Helder de Arthur Jucá Filho fez o discurso de saudação a nova integrante do colegiado. Ato contínuo, a novel Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra agradeceu a presença de todos e proferiu seu discurso, relatando sua trajetória pessoal e profissional, destacando o papel da família, da educação pública como elementos de desenvolvimento da sociedade. Enalteceu a atuação do Ministério Público como instituição que busca o aperfeiçoamento dos serviços públicos de forma a realizar justiça social. Em seguida, fizeram uso da palavra a Excelentíssima Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público Fernanda Marinela, o Excelentíssimo Prefeito de Maceió João Henrique Caldas. Em seguida, foi repassado um vídeo relatando um pouco da trajetória pessoal e profissional da Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça parabenizou a novel Procuradora de Justiça, desejando-lhe sucesso nesta nova etapa de sua vida funcional. Destacou o papel do Ministério Público. Em seguida, a Chefe do Cerimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo, fez a leitura de mensagem encaminhada pelos Conselheiros Tutelares de Maceió à Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra. Logo após, foi executado o Hino do Estado de Alagoas. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a sessão solene, determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da sessão

Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 12 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED 20.08.1554.0000001/2021-27

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente da renúncia apresentada. Exclua-se o nome do autor da manifestação de fl. 48 da relação de Procuradores de Justiça elegíveis para o cargo de Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público referente ao exercício de 2022.

Proc. SAJMP n. 02.2021.00006288-6

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça

Assunto: Requerimento de Providências

Despacho: Considerando a identidade da matéria com o objeto versado no Proc. SAJMP n. 02.2021.00002340-5, remetam-se os presentes autos ao relator do referido feito para análise conjunta.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 12 de novembro de 2021.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público
Chefe de Secretaria do CPJ



Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça
Secretário do CPJ

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

MINUTA DA ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, alguns presencialmente, outros *on line*, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus, para realização da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Valter José de Omena Acioly, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Marcos Barros Méro, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias, sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente, em razão de viagem de interesse institucional, o Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Havendo *quorum*, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, que falando estarem inspirados no Mestre Jesus e buscando sua proteção, iniciou os trabalhos e cumprimentou todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 28ª Reunião Ordinária de 2021, que restou aprovada, por unanimidade. O Conselheiro Isaac Sandes falou que se abstém de votar por, justificadamente, não haver participado da reunião anterior. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO Ordem: 1 Sessão: 00292021 Cadastro nº: 062018000003956 Origem: Promotoria de Justiça de Batalha Partes: SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DO ESTADO DE ALAGOAS - SINDGUARDA/ Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Sessão: 00292021 Cadastro nº: 062018000003967 Origem: Promotoria de Justiça de Batalha Partes: DIOGO Data de disponibilização: 28 de outubro de 2021 Edição nº 527 Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pelo Ato PGJ nº 10/2019, de 01 de agosto de 2019 – DOE 02/08/2019 9 RIBEIRO CAVALCANTI DE MAGALHÃES/ Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Sessão: 00292021 Cadastro nº: 022021000061400 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 20ª Promotoria de Justiça da Capital/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Sessão: 00292021 Cadastro nº: 022021000061876 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 25ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Sessão: 00292021 Cadastro nº: 052021000014239 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: / Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Sessão: 00292021 Cadastro nº: 052021000014240 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: / Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Sessão: 00292021 Cadastro nº: 052021000014417 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: / Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Sessão: 00292021 Cadastro nº: 052021000014428 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: / Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Sessão: 00292021 Cadastro nº: 052021000014528 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Posturas Municipais Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Sessão: 00292021 Cadastro nº: 052021000014539 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Sessão: 00292021 Cadastro nº: 052021000014628 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Dever de Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Sessão: 00292021 Cadastro nº: 052021000014639 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Dever de Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 13 Sessão: 00292021 Cadastro nº: 052021000014640 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Dever de Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente disse que, tendo todos os procedimentos sido liberados com a devida antecedência para os Conselheiros, perguntava se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO Ordem: 14 Sessão: 00292021 Cadastro nº: 062017000008169 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Partes: / Prefeitura de Joaquim Gomes Assunto: Profissionais Transitórios / Autônomos Relator: Maurício André Barros Pitta Ordem: 15 Sessão: 00292021 Cadastro nº: 012020000011393 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL/ Assunto: Transporte Relator: Maurício André Barros Pitta Ordem: 16 Sessão: 00292021 Cadastro nº: 012020000015123 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Partes: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL/ Assunto: Atendimento Psicossocial Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 17 Sessão: 00292021 Cadastro nº: 022021000002365 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL/ Assunto: Relator: Maurício André Barros Pitta Ordem: 18 Sessão: 00292021 Cadastro nº: 052021000002465 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Práticas Abusivas Relator: Maurício André Barros Pitta Ordem: 19 Sessão: 00292021 Cadastro nº: 022021000031705 Origem:



Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Partes: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes/ Assunto: Relator: Maurício André Barros Pitta Ordem: 20 Sessão: 00292021 Cadastro nº: 052021000008315 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Dever de Informação Relator: Maurício André Barros Pitta; o Presidente disse que, tendo todos os procedimentos sido liberados com a devida antecedência para os Conselheiros, perguntava se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP deliberou, unanimemente, por aprovar os votos apresentados pelos Conselheiros Relatores em todos os procedimentos constantes na presente pauta. O Conselheiro Lean Araújo, com a palavra, expôs que tendo em vista não haverá reeleição dos Conselheiros que atualmente compõem este Órgão Colegiado, solicita que os procedimentos só sejam distribuídos até o dia 20 de novembro. Em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, por aprovar a solicitação do Conselheiro Lean Araújo. Os Conselheiros assumem o compromisso de apresentarem os votos dos procedimentos distribuídos, até então, até o final do mandato. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2021.00005838-2.
Interessado: Clínica de Tratamento Hoffen Ltda.
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar esta decisão, determinando o arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Cumpra-se. Maceió, 11 de novembro de 2021.

Walber José Valente de Lima
Corregedor-Geral

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 02 (dois) dias para apresentação de propostas. Lembre-se que o prazo supracitado poderá ser antecipado caso sejam recebidas 03 (três) propostas válidas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS, TIPO SEDAN, PARA FINS INSTITUCIONAIS.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail:



compras@mpal.mp.br.

Maceió, 12 de Novembro de 2021.

Diogo Lessa dos Santos Melo
SETOR DE COMPRAS

Promotorias de Justiça

Portarias

PORTARIA nº 0026/2021/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS SOLIDÁRIA, no endereço Rua da Paz, próximo ao mirante São José, Chã de Jaqueira, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2021.00000620-6, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Shows e Eventos, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), publicado no DOE de 06/03/2013.

Maceió/AL, quarta-feira, 20 de outubro de 2021.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0027/2021/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da "6ª EDIÇÃO DO MACEIÓ MOTO FEST", no estacionamento em frente a SESAU, bairro do Jaraguá, Maceió-AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2021.00000644-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o



cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Shows e Eventos, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 26(vinte e seis) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), publicado no DOE de 06/03/2013.

Maceió/AL, quarta-feira, 27 de outubro de 2021.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0028/2021/03PJ-Capit

A **3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do evento PROJETO KIDS, no estacionamento do Maceió Shopping, Mangabeiras, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2021.00000643-9, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Shows e Eventos, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), publicado no DOE de 06/03/2013.

Maceió/AL, quarta-feira, 27 de outubro de 2021.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0029/2021/03PJ-Capit

A **3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do evento FEDERAÇÃO MUSIC ON TOUR, no endereço estacionamento do Shopping Maceió, no bairro de Mangabeiras, Maceió-AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2021.00000648-3, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional



do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Shows e Eventos, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), publicado no DOE de 06/03/2013.

Maceió/AL, quarta-feira, 27 de outubro de 2021.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0030/2021/03PJ-Capit

A **3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do evento "SAMBA RAIZ", no estacionamento do Maceió Shopping, no bairro de Mangabeiras, Maceió-AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2021.00000647-2, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Shows e Eventos, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), publicado no DOE de 06/03/2013.

Maceió/AL, quarta-feira, 27 de outubro de 2021.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0031/2021/03PJ-Capit

A **3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do evento "TARDEZINHA COM SOWETO", no estacionamento do Maceió Shopping, bairro de Mangabeiras, Maceió-AL ;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a



tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2021.00000646-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Shows e Eventos, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), publicado no DOE de 06/03/2013.

Maceió/AL, quarta-feira, 27 de outubro de 2021.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0032/2021/03PJ-Capit

A **3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do "BAILE DA 17", no estacionamento do Maceió Shopping, no bairro de Mangabeiras, Maceió-AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2021.00000645-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Shows e Eventos, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), publicado no DOE de 06/03/2013.

Maceió/AL, quarta-feira, 27 de outubro de 2021.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

vº 09.2021.00000683-9

Portaria Nº 0007/2021/01PJ-MDeod

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Deodoro, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de monitoramento e fiscalização preventiva da atividade policial;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;



CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como exercer o controle externo da atividade policial (artigo 129, II e VI, da CF/88, regulamentado pelo artigo 6º, XX da LC nº 75/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal 8.625//1993, art. 4º, IX da resolução 20/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO o entendimento firmado pela 6ª turma do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de estipular prazo para aparelhamento das polícias, a fim de regulamentar as abordagens policiais e evitar situações de ilicitude (STJ, 6ª Turma. HC 598.051/SP, Rel. Min. Rogério Schietti Cruz, julgado em 02/03/2021);

CONSIDERANDO que o Controle Externo da atividade policial é instrumento de especial relevância para o exercício pleno da ação penal e para a fiscalização do cumprimento das normas jurídicas vigentes; Ministério Público Estadual de Alagoas 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

CONSIDERANDO que o Ministério Público no exercício do controle externo da atividade policial, poderá se valer de medidas judiciais e extrajudiciais, inclusive para prevenir ou corrigir ilegalidades ou abuso de poder; CONSIDERANDO que o art. 144, da Constituição Federal estabelece que a segurança pública, dever do Estado, deve ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas, através dos seus órgãos, dentre elas as policiais civis e militares;

CONSIDERANDO que, após a assunção desta Promotoria de Justiça em setembro do corrente ano constatou-se diversas denúncias contra policiais militares sem a devida conclusão;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar as razões pelas quais não houve resposta aos ofícios e conclusões das apurações;

CONSIDERANDO a notícia aportada na Promotoria de Justiça de suposta agressão policial no ano de 2020 em que a vítima não conseguiu identificar os autores, mas tal fato não obsta adoção de outras medidas para coibir novos fatos;

RESOLVE,

Com fulcro no art. 8º e ss da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e, desde logo, determinar a adoção das seguintes providências:

1. Autuar e registrar a presente Portaria no Sistema de Automação do Ministério Público;

2- Oficiar ao Exmo Sr. Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, solicitando a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público;

3- Oficiar à Delegacia de Polícia reiterando os termos do ofício de fls. Ministério Público Estadual de Alagoas 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

coibir os excessos na atividade policial;

Cumpra-se.

Marechal Deodoro, 11 de novembro de 2021.

MARIA LUÍSA MAIA SANTOS

Promotora de Justiça

Marechal Deodoro, 11 de novembro de 2021

65;

4- Notificar a denunciante para esclarecimentos complementares;

4- Enviar Recomendação com outras medidas preventivas a fim de